



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

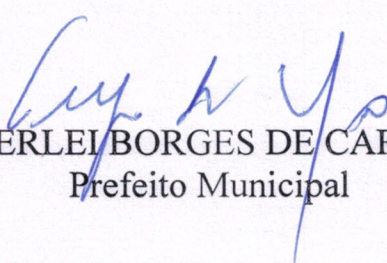
31 de outubro de 2017

Of.GAB.nº 835
Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 160/2017

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de aportes financeiros para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 499 / 2017 Data/Hora: 08/11/2017 15:51

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO
OF. GAB Nº 835 PROJETO DE LEI



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

“Dispõe sobre autorização de aportes financeiros para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, e dá outras providências”

Art. 1º - Ficam autorizados os aportes para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, correspondentes ao ente Prefeitura Municipal, sendo R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) para o exercício de 2018, R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) para o exercício de 2019 e R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica suspensa, em relação ao ente Prefeitura Municipal, a aplicação dos dispositivos da Lei nº 3.180, de 03 de setembro de 2012, artigos 3º, incisos V e VI; 5º, parágrafo único; 8º, § 2º; 11, § 2º; e Lei nº 3.191, de 25 de setembro de 2012, nos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

Parágrafo único – Para os demais entes se aplicam as disposições das Leis nº 3.180/12 e nº 3.191/12.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa autorizar os aportes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV do ente Prefeitura Municipal, para os exercícios de 2018, 2019 e 2020.

Além dos aportes ora estabelecidos, a Prefeitura Municipal também estará pagando parcelamento do aporte de anos anteriores.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (31.10.2017).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal